



**POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA**  
**CNPJ 72.962.079/0001-42**  
**INSCR. ESTADUAL 718.000.106.116**  
**AV. JOSÉ MARÃO FILHO, 3510 – PQ. BRASILIA**  
**– VOTUPORANGA-SP – CEP 15502-045**  
**FONE 17 3421-4966**  
**vilar@terra.com.br**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP**  
**Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025**  
**PROCESSO INTERNO Nº 103/2025**

A empresa **POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA**, CNPJ nº 72.962.079/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL 718.000.106.116 com sede na AV. JOSÉ MARÃO FILHO, 3510, - PQ. BRASILIA – VOTUPORANGA-SP – CEP 15502-045, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO VILAR, portador da cédula de identidade RG nº 8.581.801-X-SSP-SP e do CPF nº 005.164.048-14, DECLARA:

- a)** que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b)** que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c)** que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d)** que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, bservando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



VOTUPORANGA-SP, 05 DE SETEMBRO DE 2025



JOÃO VILAR

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/09/2025 11:26:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-260510-1P7P3K-2F2D7N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

